



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 79/2022.

Maringá, 30 de junho de 2022.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no valor de R\$ 93.915,00 (noventa e três mil novecentos e quinze reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, referentes à implantação do Programa Municipal de Aprendizagem para a contratação de aprendizes, pelo Município de Maringá, maiores de quatorze anos e menores de vinte e quatro anos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ou de adolescentes, jovens e deficientes em vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal nº 11.020/2019 e Decreto Municipal nº 0516/2022.

O crédito adicional especial faz-se necessário para a criação, no orçamento do exercício de 2022, do elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 “Contratação por Tempo Determinado”, de acordo com o Plano de Contas da Despesa do Tribunal de Contas do Paraná.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, através de recursos de anulação de dotação.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 04/07/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 04/07/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435422** e o código CRC **4A1D05AA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 93.915,00 (noventa e três mil novecentos e quinze reais), para atender a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas

22.010.04.122.0002.2.009 – Manutenção do Fundo Financeiro – MARINGÁ PREVIDÊNCIA

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 93.915,00

Art. 2º. Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 93.915,00 (noventa e três mil novecentos e quinze reais), referentes aos recursos de anulação de dotação.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas

22.010.04.122.0002.2.009. – Manutenção da Secretaria de Gestão de Pessoas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 93.915,00

Art. 3º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 04/07/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 04/07/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435429** e o código CRC **88A1A5B9**.